



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2022

PROCESSO nº 0598/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 14 DE JUNHO DE 2022

HORÁRIO: a partir das 10:30 horas

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DE USO VETERINÁRIOS DESTINADOS AO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI.

A Senhora Claudia Botelho de Oliveira Diegues, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi- Estado de São Paulo, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para **REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DE USO VETERINÁRIOS DESTINADOS AO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 atualizada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 no que couber e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Para retirada do Edital será cobrado o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) como reza o Artigo 32, V para cobrir o custo efetivo da reprodução gráfica do mesmo, sendo que o mesmo deverá ser solicitado e retirado no Paço Municipal, sito à situada à Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP, ou poderá ser solicitado via e-mail (licitacaoestiva2017@gmail.com).

SESSÃO DE PROCESSAMENTO:

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Paço Municipal localizado na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP (na Sala de Licitações), tendo início no dia **14 DE JUNHO DE 2022, AS 10:30 HORAS**, com a **ENTREGA DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÕES, ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO**.

A sessão será conduzida pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DE USO VETERINÁRIOS DESTINADOS AO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**, conforme especificações constantes **NO ANEXO I**, que faz parte integrante deste Edital. Sendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

aquisição de medicamentos, ração e outros equipamentos/utensílios para os trabalhos do Centro de Controle de Zoonoses.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento o interessado deverá preencher a minuta de credenciamento, conforme modelo (**ANEXO II**) que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.1 – A declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do **ANEXO VI** será recebida exclusivamente nesta oportunidade.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

À

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Pregão nº 020/2022

Processo nº 0598/2021

Nome da Empresa ...

Envelope nº 2 - Habilitação

À

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Pregão nº 020/2022

Processo nº 0598/2021

Nome da Empresa ...

4.3 - A proposta deverá ser elaborada conforme modelo **ANEXO IV** em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência e marca, do produto cotado, em conformidade com as especificações *constantes do ANEXO I*, deste Edital;
- d) Preço unitário e total, por item, total por Lote, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias;
- f) Data, assinatura, nome do cargo e carimbo da empresa.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 – O menor preço ofertado deverá ser compatível com os preços de mercado.

5.4 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo disposições legais aceitas pelo Município.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Os documentos relacionados acima, não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento para este pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente ou outra prova equivalente na forma da Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS),
- e) Certidão de regularidade de débito (CRF) para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União.
- g) Certidão Negativa de débito do Município.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- i) Poderão ser apresentadas certidões positivas com efeitos negativa para débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, Tributos Municipais e Débitos trabalhista.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da licitante, com validade não inferior a trinta dias contados da abertura dos envelopes.

6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998 **ANEXO V**;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC), que poderá ser retirado 02 (dois) dias antes do processo licitatório, para participar de licitações junto ao Município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Estiva Gerbi/SP, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.1.2 a 6.1.4;

6.2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 6.1.4, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

6.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e declaração de ME/EPP se for o caso, e de acordo com o estabelecido no **ANEXOS III e VI** deste Edital e, em envelope separado, os documentos de habilitação.

7.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

C) Que as especificações técnica do anexo I do edital for divergente com a ficha técnica do produto ofertado.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

7.6 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.7 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço por lote.

7.9 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.10 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.11 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 10,00 (dez reais), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote.

7.12 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

8.1 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.2 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.4 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.1, com vistas à redução do preço.

8.5 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.6 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.7 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.8 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.9 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.10 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

8.11 - Para efeito de assinatura do contrato a licitante habilitada nas condições supra citada deste item 8 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.12 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.1.4 do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo (e-CADFOR).

8.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s) importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

9.4.1 – A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatário para Assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

9.6 – O contrato será feito pelo menor valor do **item** da proposta, devendo a empresa vencedora do Certame, apresentar nova proposta adequando o valor do Lote aos itens nela descrita no prazo máximo de 02 (dias) úteis.

10 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 - Os materiais serão fornecidos, mediante solicitação (escrita e devidamente assinada) do Secretário Solicitante, ou a quem este indicar.

10.1.1 – As entregas, serão feitas no Centro de Controle de Zoonoses do município de Estiva Gerbi.

10.2 - O prazo para entrega do Produto será de no máximo **02 (dois) dias** a contar da data da solicitação.

10.3 - Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante.

10.4 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.2 – O Produto entregue deverá ser de qualidade comprovada, na mais perfeita situação de higiene, acondicionados adequadamente e sujeitos à inspeção quando constatado alguma irregularidade e divergência do produto ofertado.

11.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

b. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

b.1) na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4 – Em caso de não aceitação do item objeto deste pregão, fica ao FORNECEDOR obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente sob pena de incidência nas sanções capituladas no presente instrumento convocatório.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – O Produto fornecido pelo Contratado terá seu pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do documento fiscal (N.F). Que deverá constar o número da agência e conta corrente do fornecedor para que seja efetuado o depósito bancário, além do número do presente edital e do contrato.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES:

02.04 OBRAS E SERVIÇOS

02.04.01 Divisão de Obras

3.3.90.30 Material de Consumo

02.12 AGRI. ABAST. E MEIO AMBIENTE

02.12.01 Divisão de Agricultura

3.3.90.30 Material de Consumo

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Estiva Gerbi pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

a) não assinar as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho ou Documento equivalente), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;

b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: Impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: Impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

14.2 A aplicação da penalidade capitulada no subitem não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93, especialmente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

a) Multa de 0,33 % do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.

14.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas as proponentes ficarão sujeitas, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente de sua inadimplência, bem como arcarão com a correspondente diferença de preços verificada na nova contratação, na hipótese das proponentes classificadas não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

14.4 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.5 A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93.

15 - DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Homologado o resultado desta licitação, A CONTRATANTE, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem contratados, convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato que, após cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP-10/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

18.3 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

18.5 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE, no Jornal de Circulação Local e ou Regional e no site do município www.estivagerbi.sp.gov.br.

18.6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE, no Jornal de Circulação Local e ou Regional e no site do município www.estivagerbi.sp.gov.br.

18.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Administração e Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi após a assinatura do contrato, durante 05 (cinco) dias após a publicação da mesma, findos os quais serão destruídos.

18.8 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

18.9 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

18.10 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

18.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.12 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Minuta de Credenciamento

Anexo III – Minuta de Habilitação Prévia

Anexo IV – Modelo de Proposta

Anexo V – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VI – Declaração de ME ou EPP

Anexo VII - Minuta da ata de registro de preço

18.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Mogi Guaçu do Estado de São Paulo.

Estiva Gerbi, 10 de maio de 2022.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

Prefeita Municipal

ROGÉRIO BASSANI

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – FOLHETO DESCRITIVO

ANESTÉSICOS /ANALGÉSICOS/ANTI-TÉRMICOS – LOTE Nº 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
12.	Anestésico (Cloridrato de ketamina) COMPOSIÇÃO: Cada 100mL contém: ketamina (Cloridrato) 10,0g Veículo estéril q.s.p....100,00mL Frasco-ampola - 3injetável 10% de 10mL.	Frasco-ampola c/ 10 ml	70
13.	Anestésico/analésico -Cloridrato de xilazina - Injetável (10 ml) Veículo q.s.p. 10,0 mL	Frasco-ampola c/ 10 ml	70
14.	Antídoto inibidor: Atropina concentração de 1% COMPOSIÇÃO: Frasco com 20 mL Cada mL contém: Sulfato de Atropina.....10mg Veículo. q.s.p.....1mL	Frasco c/ 20ml	20
15.	Sedativo em gotas - Acepromazina COMPOSIÇÃO : Cada 100 mL contém: Acepromazina 1,0 g Veículo q.s.p. 100 mL	Frasco c/ 20ml	15
16.	Analgésico/ antitérmico -Dipirona Sódica : COMPOSIÇÃO : Dipirona Sódica 500mg Veículo aquoso q.s.p. 1 mL frasco-ampola (50 mL)	Frasco c/ 50ml	40

ANTIBIÓTICOS/ANTI-SÉPTICO – LOTE Nº 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Antibiótico -Ampicilina Sódica - frasco-ampola de 1g deve ser reconstituído com 3mL de diluente (água para injetáveis), volume final após reconstituição 3,4mL	Frasco-ampola de 3 ml	50
2	Antibiótico - Cefalexina 600 mg, comprimido	Cx com 12 comprimidos	15
3	Antibiótico - <u>Hiclato de Doxiciclina</u> -Cloridrato de Benzidamina COMPOSIÇÃO : Cada 50 mL contém: Hiclato de doxiciclina 4,520 g * Benzetimide cloridrato 0,0165 g Veículo q.s.p. 50 mL *Equivalente a 4,00 g de doxiciclina base	Frasco 50ml	50
4	Antibiótico - <u>Enrofloxacin</u> – COMPOSIÇÃO : FÓRMULA (em 100 mL de produto): Enrofloxacin 10,00 g Veículo q.s.p. 100,00 mL	Frasco – 100 ml	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

5	Antibiótico - Sulfadiazina+Trimetoprim : COMPOSIÇÃO : Cada 100 mL contém: Sulfadiazina 40,0 g Trimetoprim 8,0 g frasco ampola (50 mL)	frasco ampola (50 mL)	30
17.	Antibiótico -Doxiciclina hclato 200 mg - Cada comprimido contém: Doxiciclina hclato 226,00 mg Excipientes q.s.p. 600,0 mg	Cx c 16 comprimidos	50
18.	Anti-séptico -Rifamicina 10 mg/mL, spray (20 mL)	Frasco com 20 ml	30
19.	PENICILINA 6.000.000 – COMPOSIÇÃO : Cada frasco ampola com pó contém: Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI Benzilpenicilina procaína 600.000 UI Benzilpenicilina potássica 600.000 UI Diidroestreptomicina base (sulfato) 500 mg Estreptomicina base (sulfato) 500 mg Frasco c/ 05 ML Ampola com diluente água destilada estéril 6 mL	Frasco c/ 05 ml	20
20.	Antibiótico - Cloridrato de Oxitetraciclina : COMPOSIÇÃO : Cada 100 mL contém: Cloridrato de oxitetraciclina 5,0 g* Veículo. q.s.p. 100,0	Frasco c/ 100 ml	20
21.	Antibiótico - <u>Florfenicol</u> : COMPOSIÇÃO : Cada 100 mL contém: Florfenicol 30,0 g Excipientes (q.s.p.) 100,0 mL	Frasco c/ 100ml	20
22.	Antibiótico - <u>Cloridrato de Oxitetraciclina</u> / <u>Hidrocortisona</u> Spray: COMPOSIÇÃO : Cada 100 mL contém: Terramicina (cloridrato de oxitetraciclina) 6,8 g Hidrocortisona 2,0 g Veículo. q.s.p. 100,0 mL	Frasco c/125 ml	20

SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS – LOTE Nº 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Suplemento Vitamínico Injetável : Vitamina B12 /Vitamina B1 / Vitamina B6 COMPOSIÇÃO: Cada 20 mL contém: Vitamina B12 (cianocobalamina) 5.000 mcg Vitamina B1 (tiamina) 1 g Vitamina B6 (piridoxina) 0,1 g Veículo q.s.p. 20 mL	frasco c/ 20 ml	60
2	Suplemento vitamínico oral : COMPOSIÇÃO : pantotenato de cálcio, cisteína, vitamina b1, cloreto/cloruro de colina, triptofano, vitamina b12, dl-metionina, l-carnitina, l-lisina, betaína, vitamina b6, colágeno hidrolisado, açúcar/azúcar, aroma de maçã/manzana, metilparabeno, aspartame, benzoato de sódio, água.	Frasco c/ 125 ml	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

3	Soro vitaminado (500 ML): COMPOSIÇÃO : Componentes básicos para 500 mL: Vitamina B1 10 mg Vitamina B2 50 mg Vitamina B6 10 mg Nicotinamida 1000 mg Pantotenato de cálcio 150 mg Metionina 1500 mg Cloreto de sódio 2750 mg Cloreto de potássio 185 mg Cloreto de 150 mg *Cloreto de magnésio 150 mg Dextrose 25 g Veículo q.s.p 497 mL Ampola de Vitamina B12 (10.000 mcg) 3mL *Corresponde a 321mg do cloreto de magnésio hexahidratado.	Frasco c/ 500 ml	20
4	Suplemento vitamínico de cálcio : COMPOSIÇÃO: Cada 100 mL contém: Gluconato de cálcio anidro 22,0 g Glicerofosfato de sódio 1,5 g Cloreto de magnésio anidro 2,0 g Dextrose anidra 8,0 g Veículo.q.s.p. 100 mL	frasco 200 ml	10
5	Suplemento vitamínico : COMPOSIÇÃO : Cada 100 mL contém: Vitamina E Acetato 100,0 UI Vitamina B12 5,0 mg Monoglutamato de Sódio 420,0 mg Cloridrato de L-Lisina 1.000,0 mg Glicina 420,0 mg DL-Metionina 210,0 mg Cloridrato de L-Arginina 200,0 mg L-Valina 200,0 mg L-Triptofano 50,0 mg Cloridrato de L-Histidina 210,0 mg L-Leucina 210,0 mg Selenito de Sódio Anidro 25,0 mg Sulfato de Cobre 2,0 mg Cloreto de Cobalto 13,0 mg Cloreto de Sódio 42,0 mg Cloreto de Zinco 10,0 mg Iodeto de Potássio 15,0 mg Hipofosfito de Cálcio 1.500,0 mg Cloreto de Magnésio 210,0 mg Água para injeção q.s.p. 100,0 mL	frasco 100ml	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

6	Suplemento vitamínico : Complexo de Glucoheptonato de Ferro Dextrano (ferro dextrano) / Cloreto de Cobre / Vitaminas COMPOSIÇÃO : Cada mL contém: Ferro dextrano ----- 200 mg Cloreto de cobre ----- 2,0 mg Vitamina B ----- 2,0 mg 1 Veículo q.s.p.----- 1,0 mL	frasco c/50 ml	20
7	Suplemento vitamínico : Vitamina K COMPOSIÇÃO : Cada 20 mL contém: Vitamina K hidrossolúvel (K3 - menadiona) 0 mg Veículo q.s.p. 20 mL	Frasco c/20 ml	40

ANTI-INFLAMATÓRIO – LOTE Nº 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Anti-inflamatório : Meloxicam Solução Injetável 0,2% COMPOSIÇÃO : Cada 100 mL contém: Meloxicam 0,20 g Veículo q.s.p. 100 mL	Frasco c/ 50 ml	15
2	Anti-inflamatório- injetável: Flunixin Meglumina COMPOSIÇÃO : Cada 50 mL contém: Flunixin (meglumina) 5,0 g Veículo, q.s.p. 100 mL	frasco c/ 50 ml	20
3	Anti-inflamatório - Acetato de dexametasona creme 01 gr : COMPOSIÇÃO : Acetato de dexametasona 01mg/G	Cx c/ 10 ml	15
4	Anti-inflamatório : Cetoprofeno : oral COMPOSIÇÃO : Cada 100mL contém: Cetoprofeno 10,0 mg Veículo q.s.p. 100,0 mL	Frasco 20 ml	15
5	Anti-inflamatório em pomada : Salicilato de Metila/Diclofenaco Dietilamônio :100 GR	frasco 100 g	15
6	Anti-inflamatório : Dimetilsulfóxido (DMSO) : COMPOSIÇÃO : Cada 100 ml contém: Dimetilsulfóxido - 99,0 g Veículo q.s.p. - 100,0 ml	frasco c/ 100 ml	15
7	Anti-inflamatório - Corticóide injetável : Dexametasona : COMPOSIÇÃO : Cada 100 mL contém: Dexametasona 200 mg	Frasco c/ 50 ml	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ECTOPARASITICIDA/ ENDOPARASITICIDA/ ENDECTOPARASITICIDA – LOTE Nº 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Ectoparasitica Ivermectina : COMPOSIÇÃO : Cada 100 mL contém: Ivermectina 1 g Veículo q.s.p. 100 mL	Frasco c/ 50 ml	10
2	Ectoparasitica/Larvicida em pó 100 gr: Coumafós / Propoxur : COMPOSIÇÃO : Cada 100 g contém: Coumafós 3 g Propoxur 2 g Excipiente corado q.s.p. 100 g	Frasco c/ 100 g	10
3	Ectoparasitica, Dermatológico, Cicatrizante : COMPOSIÇÃO : Cada 250 g contém: Óxido de Zinco 15 g Ácido Cresílico 2 g Excipiente q.s.p. 100 g	Cx com 250 g	15
4	Ectoparasitica sabor carne : (Praziquantel /Pamoato de Pirantel / Febantel) COMPOSIÇÃO : Cada comprimido contém: Comprimidos para tratar 10Kg de peso: Praziquantel 50 mg Pamoato de pirantel 144 mg Febantel 150 mg Excipiente q.s.p. 776,5 mg	cx com 04 comprimidos	30
5	Ectoparasitica sabor carne : (Praziquantel /Pamoato de Pirantel / Febantel) COMPOSIÇÃO : Comprimidos para tratar 35Kg de peso: Praziquantel 175 mg Pamoato de pirantel 504 mg Febantel 525 mg Excipiente q.s.p. 2.718 mg	cx com 02 comprimidos	15
6	Endoparasitica Puppy : Pamoato de Pirantel Febantel : COMPOSIÇÃO : Cada 100 mL contém: Febantel 1,50 g Pamoato de pirantel 1,44 g Excipiente q.s.p. 100,00 mL	Frasco c/ 20 ml	15
7	Endoparasitica para gatos Entre 2,5 e 5 kg: Emodepsida/ Praziquantel : COMPOSIÇÃO : Cada 100 mL contém: Praziquantel - 8,757 g Emodepsida - 2,143 g Veículo q.s.p. - 100,0 mL	Cx com 04 comprimidos	10
8	Ectoparasitica Spray 400 ml : Clorpirifós / Diclorvós (DDVP) / Violeta de Genciana : COMPOSIÇÃO : Cada 100 mL contém: Clorpirifós 1,00 g Diclorvós 1,50 g Veículo q.s.p. 100,00 mL Gás Propelente Butano/Propano 155 g por lata	Lata c/ 400 ml	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

9	Endectoparasitíca: Moxidectina : COMPOSIÇÃO : Cada 100 g contém: Moxidectina 2,0 g Excipiente q.s.p. 100,0 g	bisnaga c/ 12,2 g	15
---	--	----------------------	----

OUTROS MEDICAMENTOS LOTE Nº 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Anti-Ácido -Omeprazol : COMPOSIÇÃO : Omeprazol 20 mg Excipiente q.s.p. 340 mg	Cx c/ 10 comprimido s	70
2	Antitóxico : COMPOSIÇÃO : Cada 100 mL contém: Acetil D-L metionina 5 g Cloreto de colina 2 g Vitamina B1 (cloridrato de tiamina) 1 g Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) 0,04 g Cloridrato de L arginina 0,6 g Vitamina B2 (riboflavina) 0,02 g Vitamina B3 (nicotinamida) 0,5 g Pantotenato de cálcio 0,2 g Glicose 20 g Veículo q.s.p. 100 mL	Frasco c/100 ml	80
3	Antidiarréico : Ftalilsulfatiazol / Sulfamerazina COMPOSIÇÃO : Cada 100 g contém: Ftalilsulfatiazol - 10,00 g Sulfamerazina - 5,00 g Veículo (Hidróxido de Alumínio e Silicato de Alumínio Hidratado) q.s.p - 100,00 g	pct com 10 g	10
4	Carvão Ativado : Zeolita /Caolim /Pectina : COMPOSIÇÃO : Cada 100 g contém: Carvão Ativado 40 g Zeolita 40 g Caolim 10 g Pectina 10 g	8 gr.	15
5	Probiótico : COMPOSIÇÃO : Bifidobacterium bifidum (Mín)3,33 X 10 UFC/g Enterococcus faecium (Mín) 1,66 X 10 UFC/g Lactobacillus acidophilus (Mín) 3,33 X 10 UFC/g Lactobacillus plantarum (Mín) 1,66 X 10 UFC/g Saccharomyces cerevisiae (Mín)3,33 X 10 UFC/g	Bisnaga c/12 g	10
6	Dermatológico : Unguento frezol : COMPOSIÇÃO : Cada 100 g contém: Alcatrão vegetal 54 g Triclorfon 0,75 g Excipiente q.s.q 100 g	Frasco c/ 250 g	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

7	Hormônio : Ocitocina Sintética COMPOSIÇÃO : Cada 100 mL contém: Ocitocina sintética 1.000 UI Veículo (q.s.p.) 100 mL	frasco c/50 ml	10
8	Vacina Importada V10	Cx c/ 10 doses	20

RAÇÕES DIVERSAS/SEMENTES/GRÃOS - LOTE Nº 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Ração para Cavalos – Apresentação: peletizada Umidade (Máx.) 130,00 g/kg Proteína Bruta (Mín.) 150,00 g/kg Extrato Etéreo (Mín.) 50,00 g/kg Matéria Fibrosa (Máx.) 120,00 g/kg Matéria Mineral (Máx.) 130,00 g/kg Cálcio (Máx.) 12,00 g/kg Fósforo (Mín.) 7.500,00 mg/kg	Saco c/30 kg	100
2	Ração para Bovinos – Apresentação: Proteína Bruta (Mín.)180g/kg NNP – Equiv. Protéico (Máx)50g/kg Fibra Bruta (Máx)125g/kg Extrato Etéreo (Mín)19,14g/kg Matéria Mineral (Máx)150g/kg FDA (Máx)200g/kg Cálcio (Mín)20g/kg Cálcio (Máx)30g/kg Fósforo (Mín)4.000mg/kg Enxofre (Mín)2.100/mg/kg Sódio (Mín) 1.500 mg/kg Zinco (Mín) 50 mg/kg Cobre (Mín) 15 mg/kg Cobalto (Mín) 1,33 mg/kg Iodo (Mín) 0,55 mg/kg Selênio (Mín) 0,15 mg/kg Lisina (Mín) 5.090 mg/kg Monensina Sódica (Min) 50 mg/kg NDT (Mín) 68 %	Saco c/40 kg	50
3	Ração para Bezerros – Apresentação: peletizada Umidade (Máx.) 130,00 g/kg Proteína Bruta (Mín.) 185,00 g/kg Extrato Etéreo (Mín.) 25,00 g/kg Matéria Fibrosa (Máx.) 70,00 g/kg Matéria Mineral (Máx.) 100,00 g/kg Cálcio (Mín.) 6,00 g/kg Cálcio (Máx.) 12,00 g/kg Fósforo (Mín.) 6.000,00 mg/kg	Saco c/40 kg	30
4	Ração Granulada para Aves Postura – Apresentação: peletizada Umidade (Máx.) 125,00 g/kg Proteína Bruta (Mín.) 170,00 g/kg Extrato Etéreo (Mín.) 25,00 g/kg Fibra Bruta (Máx.) 100,00 g/kg Matéria Mineral (Máx.) 160,00 g/kg Cálcio (Mín.) 30,00 g/kg, Cálcio (Máx.) 45,00 g/kg Fósforo (Mín.) 3.700,00 mg/kg	Saco c/05 kg	80
5	Ração para Psitacídeos Manutenção – Apresentação: extrusada Umidade (Máx.) 110,00 g/kg Proteína Bruta (Mín.) 160,00 g/kg Extrato Etéreo (Mín.) 50,00 g/kg Matéria Fibrosa (Mín.) 35,00 g/kg Matéria Mineral (Máx.) 70,00 g/kg Cálcio (Máx.) 11,00 g/kg Fósforo (Mín.) 6.000,00 mg/kg	Saco c/04 kg	80
6	Ração para Coelho – Apresentação: peletizada Umidade (Máx.) 130,00 g/kg Proteína Bruta (Mín.) 140,00 g/kg Extrato Etéreo (Mín.) 150,00 g/kg Matéria Fibrosa (Máx.) 200,00 g/kg Matéria Mineral (Máx.) 150,00 g/kg Cálcio (Mín.) 9,00 g/kg Cálcio (Máx.) 20,00 g/kg Fósforo (Mín.) 5.000,00 mg/kg	Saco c/05 kg	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

7	Ração para Cobia (Ratos) – Apresentação: extrusada Umidade (Máx.) 130,00 g/kg Proteína Bruta (Mín.) 230,00 g/kg Extrato Etéreo (Mín.) 40,00 g/kg Matéria Fibrosa (Máx.) 50,00 g/kg Matéria Mineral (Máx.) 100,00 g/kg Calcio (Mín.) 12,00 g/kg Cálcio (Máx.) 13,00 g/kg Fosforo (Mín.) 8.500,00 mg/kg	Saco 12 kg	40
8	Ração Seca para Cachorros (Sabor Carne) Apresentação: extrusada Umidade (Máx.) 100,00 g/kg Proteína Bruta (Mín.) 220,00 g/kg Extrato Etéreo (Mín.) 80,00 g/kg Matéria Fibrosa (Máx.) 40,00 g/kg Matéria Mineral (Máx.) 100,00 g/kg Cálcio (Mín.) 10,00 g/kg Cálcio (Máx.) 20,00 g/kg Fósforo (Mín.) 7.000,00 mg/kg	Saco c/ 15 kg	600
9	Ração Seca para Cachorros – sabor frango/arroz (filhotes) Apresentação: Farinha de vísceras de aves, milho integral moído*, quirera de arroz, farelo de glúten de milho-60*, óleo de vísceras de aves, farelo de trigo, palatabilizante de vísceras de suíno e frango, polpa de beterraba (mín.1%), semente de linhaça, cloreto de sódio (sal comum), prebióticos (parede celular de levedura e inulina), farinha de algas Schizochytrium sp., extrato de yucca (0,04%), sulfato glucosamina (0,03%), sulfato de condroitina (0,01%), vitaminas (A, D3, E, K3, C, B1, B2, B6, B12, biotina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, niacina, cloreto de colina), minerais (sulfato de ferro, sulfato de cobre, iodato de cálcio, cloreto de potássio, proteinato de zinco, óxido de zinco, óxido de manganês, proteinato de selênio, selenito de sódio), ácido propiônico, BHA, BHT. Contém, na composição, alimento geneticamente modificado: milho*. Espécies doadoras de gene: Agrobacterium spp.*, Bacillus thuringiensis* e Streptomyces spp.*	Saco c/ 10 kg	100
10	Mistura de Sementes - Umidade (Máx.) 120,00 g/kg Proteína Bruta (Mín.) 155,00 g/kg Extrato Etéreo (Mín.) 160,00 g/kg Matéria Fibrosa (Máx.) 135,00 g/kg Matéria Mineral (Máx.) 50,00 g/kg Cálcio (Máx.) 8,00 g/kg Fósforo (Mín.) 5.000,00 mg/kg	Saco c/ 4 kg	80
11	Ração para Tucanos – Apresentação: extrusada Umidade (Máx.) 110,00 g/kg Proteína bruta (Mín.) 190,00 g/kg Extrato etéreo (Mín.) 50,00 g/kg Matéria fibrosa (Mín.) 35,00 g/kg Matéria mineral (Máx.) 70,00 g/kg Cálcio (Máx.) 11,00 g/kg Fósforo (Mín.) 5.500,00 mg/kg	Saco c/ 6 kg	50
12	Farelo de Trigo	Saco c/ 40kg	100
13	Quirela de Milho	Saco c/ 25 kg	100
14	Milho	Saco c/ 25 kg	100
15	Sal Marinho Iodado para Alimentação Animal COMPOSIÇÃO: Cloreto de Sódio. Aditivos: Iodado de Potássio e Anti-Umectante INS-535 (Ferrocianeto de Sódio).	Saco c/ 25kg	30

FLUIDOS E INSUMOS – LOTE Nº 08

1	Soro Ringer Lactato	1000 ml - Unid	80
2	Soro fisiológico 09 %	1000 ml - Unid	200
3	Soro Glicose 05 %	1000 ml - Unid	100
4	Soro Antiofídico	Frasco c/20ml	50
5	Soro Antitetânico	Frasco c/05ml	50
6	Equipo Macrogotas para infusão intravenosa estéril	Cx c/25 unid.	16
7	Agulha hipodérmica descartável 21 g1 30x0,80 mm	Cx c/100 unid.	20
8	Agulha hipodérmica descartável 18 g1 40x1,20 mm	Cx c/100 unid.	20
9	Sonda Uretral Tom Cat sem janela lateral	unid.	30
10	Sonda Uretral Tom Cat com Mandril	unid.	30
11	Sonda Uretral Tom Cat com janela lateral	unid.	30
12	Sonda Uretral de Alívio CPL Siliconizada nº 04	Unid.	30
13	Sonda Uretral de Alívio CPL Siliconizada nº 06	Unid.	30
14	Sonda Uretral de Alívio CPL Siliconizada nº 08	Unid.	30
15	Sonda Uretral de Alívio CPL Siliconizada nº 10	Unid.	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

16	Sonda Uretral de Alívio CPL Siliconizada nº 12	Unid.	30
17	Sonda Uretral de Alívio CPL Siliconizada nº 14	Unid.	30
18	Sonda naso-gástrica Equinos 08x12mm 2,8 mt	Unid.	04
19	Sonda naso-gástrica Equinos 17x22mm 3,0 mt	Unid.	04
20	Lâmina de Bisturi nº 24	Cx c/100 unid.	15
21	Seringa Policarbonato 20 ml	unid.	05
22	Fio de Sutura nylon preto nº 0 c/ 45 cm com agulha	Cx c/24 unid.	50
23	Termômetro Veterinário Digital	Unid.	05
24	Estetoscópio com mangueira dupla	Unid.	03
25	Otoscópio Veterinário Profissional	Unid.	02
26	Lanterna Clínica de bolso	Unid.	04
27	Focinheira de Polipropileno nº 01	Unid.	10
28	Focinheira de Polipropileno nº02	Unid.	10
29	Focinheira de Polipropileno nº03	Unid.	10
30	Focinheira de Polipropileno nº04	Unid.	10
31	Focinheira de Polipropileno nº05	Unid.	10
32	Focinheira de Metal para Cães nº07	Unid.	05
33	Máquina de Tricotomia/Tosa -06 Slim – Turquesa – 03 velocidades – Bivolt 100-240V 50/60 Hz	unid	02
34	Bisnaga Almotolia Plástica 500ml	Unid.	10
35	Bandeja Cirúrgica de Inox 30cm comprimento x 20 cm largura x 04 cm altura	Unid.	05
36	Colchão Térmico Elétrico – 100x45 bivolt	Unid.	10
37	Campo Cirúrgico veterinário sarja 40x50 fenestrado	Unid.	10
38	- Caixa de Cirurgia completa com 32 pç 1 Caixa de inox 26x12x06 cm 1 Cabo de bisturi nº 4 10 Lâmina de bisturi para Cabo Nº04 1 Par de Afastador Farabeuf 1 Pinça anatômica com dente de rato 16 cm 1 Pinça anatômica com serrilha 16 cm 4 Pinça Backhaus 09 cm 2 Pinça Allis 15 cm 1 Pinça para antisepsia Foester 2 Pinça Halsted Mosquito reta 12 cm 2 Pinça Halsted Mosquito curva 12 cm 2 Pinça Kelly reta 16 cm 2 Pinça Kelly curva 16 cm 1 Pinça Rochester reta 18 cm 1 Pinça Rochester curva 18 cm 2 Pinça Kocher reta 16 cm 2 Pinça Kocher curva 16 cm 1 Tesoura cirúrgica Romba/Fina/Reta 15 cm 1 Tesoura cirúrgica Romba/Romba/Curva 15 cm 1 Tesoura cirúrgica Fina/Fina/Curva 15 cm 1 Tesoura Spencer para retirada de pontos 1 Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm	Unid.	02
39	Tesoura Spencer para retirada de pontos. Fabricada em aço inox cirúrgico 09 cm	Unid.	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

40	• Balança digital veterinária plataforma grande em aço inox com 4 células de carga 91 cm de comprimento x 58 cm de largura. • Altura da plataforma referente ao chão 5.50 cm • Pesagem máxima: 200 KG. Divisão 0.05 KG. • Possui 4 células de carga. • Funciona ligada na rede elétrica. • Garantia: 1 ano .	Unid.	01
41	Caixa de transporte animal N º 02 Caixa De Transporte N2 – Medidas Aproximadas (CxAxL): 48cm x 31cm x 28cm;	Unid.	05
42	Caixa de transporte animal N º 05 PESO: 8 KG MEDIDAS EXTERNAS: Comprimento 86 cm Largura 67 cm Altura 57 cm MEDIDAS INTERNAS (Aproximadamente): Comprimento 77 cm Largura 63 cm Altura 52 cm	Unid.	05
43	Pote Tigela Ração Agua Gato E Cachorro Inox antiderrapante - Diâmetro 20 cm Capacidade em volume 480 mL Capacidade em peso 480 g	Unid.	20

MÓVEIS LOTE - N° 09

1	Aparador para cirurgia em aço inox com rodízios. Medidas: Tampo 83 x 43 cm Altura mínima 81 cm Altura máxima 114 cm	UNID.	02
2	Armário vitrine - Totalmente esmaltado, com três divisões em vidro. Medidas: • 153x71x37 cm (alt.xcomp.xlarg.)	Unid.	03

- A descrição diz respeito às características MÍNIMAS para atender este certame, podendo ser apresentada proposta com especificações superiores, porém, será levado em consideração os preços que obtivemos nas pesquisas de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão : _____
Processo : _____
Objeto : _____

A _____ (nome do licitante), por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) _____ (nome e qualificação), para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Data _____

(nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão : _____
Processo : _____
Objeto : _____

A _____ (nome do licitante), por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____ nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data _____

(nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: _____ nº Pág. _____

CNPJ: _____

Processo nº ____/____

Pregão nº ____/____

Descrição do Objeto: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRIC	QTDE.	UNID	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	11111	XXXXX	000	ZZZZ	0,00	0,00
02	22222	SSSSSS	000	YYY	0,00	0,00

TOTAL GLOBAL R\$ ____ 0,00

Prazo de validade da proposta ____ dias.

Condições de Pagamento _____

Prazo de entrega _____

Estiva Gerbi - SP, __ de _____ de 20__.

Assinatura
Nome
Cargo
Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão (presencial) nº ____/____, da Prefeitura do Município de Estiva Gerbi/SP, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e Data.

Nome, RG e Assinatura do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob a pena da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ nº _____, é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujo os termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão presencial nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi – SP.

Estiva Gerbi, ____ de ____ de 20__

Assinatura do representante legal.

RG.:

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/__

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Senhora **CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, brasileira, portadora do RG/SP nº 21.121.926-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.379.038-37, resolve, nos termos da Lei 8.666/1993, em face das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº ____, **REGISTRAR OS PREÇOS** do _____, conforme descrito no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº ____, da licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº.

_____, com sede na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____, Estado do _____, CEP. _____ nº. _____, neste ato representada por, _____ portador do RG nº. _____, expedido pela _____, inscrita no CPF sob o nº. _____.

CLÁUSULA I – DO OBJETO.

1.1 - A presente licitação tem por objeto proceder ao _____ conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, bem como da proposta da Licitante descrita no preâmbulo desta Ata.

1.2 - Fica registrado para o (s) item (s) abaixo especificado (s) o (s) seguinte (s) preço (s):

MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	REÇO UNIT	REÇO TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES DO (S) LICITANTE (S) REGISTRADO (S).

2.1 - São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

2.2 - assinar o contrato de fornecimento com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação formal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

2.3 - entregar os produtos de acordo com as solicitações da Secretaria Solicitante e em conformidade com o edital.

2.4 - providenciar a imediata substituição dos itens por irregularidades constatadas pelo responsável pela Secretaria Solicitante na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

2.5 - reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo (s) documento (s) que comprove (m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

2.6 - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

2.7 - até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

2.8 - ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente A.R.P.

2.9 - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a Contratante e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

2.10 - pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente Ata, exonerando a Contratante de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA DESTA A.R.P.

3.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1 - Ao preço do primeiro colocado no item, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida a ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o item;

4.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi;

PARÁGRAFO ÚNICO: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1 - São obrigações da Contratante, entre outras:

5.2 - gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

5.3 - observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.4 - acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Departamento Administrativo e Negócios Jurídicos

5.5 - publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial, durante a vigência da presente Ata.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO.

6.1 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a Contratante e/ou órgãos participantes poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da (s) detentora (s), obedecida a ordem de classificação das propostas e preço registrado.

6.2 - O Registro de Preços efetuado não obriga a Administração a firmar a (s) contratação (ões) nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

6.3 - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes e pelo gerenciador, mediante a assinatura de contrato.

6.4-A Contratante poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do parágrafo 4º do art.62 da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA.

7.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, podendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e documento fiscal e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

7.2 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA mediante apresentação do documento fiscal, juntamente com os documentos pertinentes.

§ 1º: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, no mínimo, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

§ 2º: O documento fiscal não aprovado pela Administração será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pela Administração.

§ 3º: Ocorrendo antecipação do pagamento, mediante solicitação da CONTRATADA, que poderá ser aceita ou não pela Administração, será deduzido do valor total o equivalente a 5% (cinco por cento) a título de desconto.

CLÁUSULA VIII - DAS ALTERAÇÕES DA ATA.

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos;

§ 1º: o (s) preço (s) registrado (s) poderá (ao) ser revisto (s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Contratante promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

§ 2º: Quando o (s) preço (s) registrado (s), por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Contratante deverá;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

I - convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação;

§ 3º: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I - liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação da (s) penalidade (s) prevista (s) nesta Ata e no Edital, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

§ 4º: A Contratante revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

8.2 - O Registro de Preço(s) do fornecedor registrado será cancelado quando:

I - houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III - o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste Edital, sem justificativa aceita pela Contratante;

IV - se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado; ou ainda

VI - por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta A.R.P., tendo em vista fato superveniente e aceito pela Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, a Contratante poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Contratante.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES.

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de atraso, limitado a 3 (três) dias;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho, quando ocorrer recusa injustificada para retirá-la dentro do prazo estabelecido pela Administração;

c) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso, caracterizando-se, portanto, o descumprimento da obrigação assumida;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - SP, pelo prazo de até dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante;

II - execução insatisfatória ou inexecução da entrega dos produtos, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos na distribuição dos produtos da Contratante.

9.3 - Decorridos 3 (três) dias de atraso na entrega, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II do item 9.1 ou no item 9.2, poderá a Contratante optar pela rescisão do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas a que se referem o inciso II do item 9.1 alíneas a, b, e c, não impedem que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 9.1, em seus incisos I, III e IV, facultada a defesa prévia da PROMITENTE e/ou CONTRATADA, no respectivo processo.

9.4 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante.

§ 1º: Inexistindo pagamento devido pela CONTRATANTE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da multa.

§ 2º: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Contratante poderá valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

9.5 – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Estiva Gerbi será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Contratante ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista neste item é de competência exclusiva da Contratante, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 - As omissões desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital de Pregão Presencial nº. ____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

10.2 - O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA do objeto: _____, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, conforme decisão do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, lavrada em Ata, de __/__/__, e Homologação pela Prefeita Municipal em __/__/__



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Estiva Gerbi, _____ de _____ de _____

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

Prefeita Municipal

Representante

EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____